

te para os Ministros respectivos tomarem conhecimento do prezo, e das suas culpas, pelo que foi hum tremendo e intoleravel despotismo e do Juiz de fora em mandar soltar ao dito inferior ao qual mando o recolha a cadea donde o tirou e que de o ter assim feito de emmediatamente parte ao Thenente Coronel, e se ele assim o não fizer Vosa Merce me avize logo porq. eu não ey de sofrer no tempo do meu Governo semelhantes despotismos q.º cheirão a Rebelião.

Nesta mesma occasião remeto duas recrutas, cujos os nomes levão os cabos que as conduzem as quaes com outra carta tambem junta entregará Vosa Merçe ao Coronel Manoel Mechia Leyte, e se ele tiver o seu regimento completo as entregará Vosa merse ao Thenente Coronel Comandante de Voluntarios Reais, e se eles ahí não estiverem os fará recolher no Calabouço da Barra aonde os fará aSistir por conta de Sua Magestade athe haver occasião de se mandarem para o exercito.

Deos goarde a Vosa merce. Sam Paulo, sete de Janeiro de mil sete centos e setenta e seis //

Mestim Lopes Lebo de Saldanha //

Senhor Capitão Comandante Fernando Leyte Guimaraens //

**P.^a o D.^{or} Juiz de fóra de Santos, Jozé Carlos
Pinto de Souza.**

Agora recebo carta de officio do Thenente Coronel Comandante de Voluntarios Reais, Henrique Jozé de Figueredo dactada em cinco do corrente em que me participa que mandando no mesmo dia por justas cauzas prender na cadeya dessa Villa a hú official inferior do seu Regimento, aceitando o carsereiro e dando este parte a Vosa Merce de ter recolhido o dito prézo, vosa merce o mandará immediatamente soltar e por na rua; contra o que universalmente se pratica e deve praticar. Confeso q.º fiquei supremido com es-

